



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
15/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, Sr. **Alcione Rodrigues de Macedo**, brasileiro, casado, autônomo, vereador, CPF. Nº 895.398.265-00, portador da carteira de identidade nº 817471103/ SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras-Ba, e a empresa **PB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.366.653/0001-78, situada a Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1203, Bairro Vila Rica, Barreiras – Bahia, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Paulo Roberto Luz Braga**, inscrito no CPF nº 005.760.595-49 e R.G Nº 532.027-59 SSP-BA, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao contrato supra-indicado, segundo as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, tem por objeto a revisão do valor do Contrato Administrativo Nº 15/2021, em função do realinhamento de preço do valor da gasolina, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Importa o presente termo aditivo para revisão do preço do item gasolina, com alteração do valor global inicialmente celebrado, em consonância com a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR ANTERIOR	% REAJUSTE	ACRÉSCIMO
1	GASOLINA COMUM.	LITROS	5,50	3,2%	5,68

2.2 O valor atualizado se aplica aos pagamentos subsequentes, faturados com base nas requisições emitidas a partir da assinatura do presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual não modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato deste Termo.


CLÁUSULA 5ª - DO FORO

5.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e escrito cumprimento das cláusulas indicadas, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Barreiras, 06 de janeiro de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CONTRATANTE


PB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ sob o nº 12.366.653/0001-78
Sr. Paulo Roberto Luz Braga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Eliziam Aluis dos Santos

2) MAURICIO ANTÔNIO DA SILVA Lima



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Barreiras

Segunda-feira • 16 de Janeiro de 2023 • Ano XI • Nº 664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alcione Rodrigues de Macedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Barreiras-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTZDOEVCRJQYNDNGMEE2ND

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO

23º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2021, firmado com a empresa **PB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.366.653/0001-78, situada a Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1203, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia ; Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Barreiras; Objeto do Aditivo: Revisão do valor da gasolina comum, visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato; Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo - Presidente do Legislativo.